



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SMS-FMS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA/PE, POR SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020/SMS-FMS, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 55 E 57 DA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI nº 13.204/2015, NO INTEIRO TEOR DA LEI Nº 13.979/2020 E NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO NA EXECUÇÃO DA PARCERIA QUE VENHAM A SER UTILIZADOS NO COMBATE AO COVID 19

Em virtude da necessidade de continuidade do termo de colaboração utilizado no combate ao COVID-19, resta prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o aditivo celebrado em 15 de maio de 2020, devendo ser encerrado, caso a pandemia acabe, ou no entendimento de sua finalização pela Secretaria Municipal de Saúde, com comunicação prévia de 10 dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SMS-FMS E 1º ADITIVO CELEBRADO EM 15.05.2020

Ratificam-se, permanecendo assim válidas e inalteradas, todas as demais cláusulas e condições acordadas anteriormente no Termo de Colaboração Nº 001/2020/SMS-FMS, e aditivo posterior

E por estarem de comum acordo com o inteiro teor do presente ADITAMENTO, as partes o assinam, em duas (2) vias para um único efeito, ficando o Fundo Municipal de Saúde de Passira com a obrigação de publicar o extrato deste documento na página oficial do Município na internet e no quadro de avisos do Município, num prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para sua eficácia.

Passira/PE, 13 de agosto de 2020

GYNA KARINE BARBOSA ANICETO
Secretária Municipal de Saúde

THALLYSSON PINTO CÂNDIDO
Presidente IDH